



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 162/87


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
PARA O INSTITUTO NACIONAL DE PRE-  
VIDÊNCIA SOCIAL UMA ÁREA DE 1.  
500,09 M<sup>2</sup> A SER DESTACADA DO ECL  
E/G E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, uma área de 1.500,09 m<sup>2</sup> a ser destacada do ECL E/G, consoante Memorial Descritivo Anexo I desta Lei.
- Artigo 2º - Esta área será destinada a construção do Posto de Benefício do INPS - Instituto Nacional de Previdência Social, a citada área não poderá ser vendida, locada ou negociada sem prévia anuência da Prefeitura e Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 23 de Outubro de 1.987.



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal

